

## *Adolescentes, TV e direitos humanos*

*Cristina S. Fernandes\**  
*Cleonice Camino\*\**

**Resumo:** Este artigo se propõe a discutir a importância da educação para os direitos humanos como estratégia para a transformação de mentalidades e construção de um mundo mais justo. Para tanto, traz os resultados de um estudo psicossociológico que vem sendo realizado pelas autoras sobre as representações sociais dos direitos humanos de adolescentes e jovens de uma escola pública de João Pessoa, discutindo o papel dos meios de comunicação de massa (mcm) e da TV nesse processo.

**Palavras-chave:** Educação em direitos humanos. Conflitos e violações de direitos. Programas de TV.

### **1 Introdução**

O debate sobre os direitos humanos e a importância de educar crianças, jovens e adultos para o exercício da cidadania ativa nos espaços de educação formal, informal e não-formal têm se configurado como questões relevantes, principalmente a partir da década de 1980, quando ocorreu a derrocada da ditadura militar e o processo de (re)democratização no país.

Consagrados como ideal ético e moral que busca o seu fundamento na dignidade da pessoa humana e no princípio defendido por Hannah Arendt (LAFER, 2003) de que todos têm “o direito de ter direitos” - e por isso, todas as pessoas devem ser vistas e tratadas como sujeitos de direitos, independente da classe social, cultura, religião, orientação sexual e política, nacionalidade, etnia, gênero ou qualquer outra forma de discriminação -, os direitos humanos

---

\* Aluna do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – Área de Concentração em Direitos Humanos.

\*\* Professora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas/CCJ/UFPB.

passam a se configurar como tema global, a inspirar as constituições de diversos países e a se apresentar, numa perspectiva psicossociológica, como um conjunto de representações sociais normativas, surgindo como “idéias-força” que podem ter múltiplas origens (religiosas, filosóficas, políticas) e que, contraditoriamente, também podem servir para intensificar e tornar visões discriminatórias e preconceituosas numa visão restritiva e etnocêntrica de direitos humanos (DOISE, 2002).

No Brasil, a Constituição de 1988 define o país como um Estado Democrático de Direito, cujos fundamentos são a soberania, a cidadania, a dignidade e o pluralismo político. Surgem documentos e medidas importantes para a promoção e a proteção de direitos humanos como o Estatuto da Criança e do Adolescente; os Programas Nacionais de Direitos Humanos e; mais recentemente, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH).

Apesar dos avanços, ainda existe um grande abismo entre o mundo da lei e o mundo real. O avanço do projeto neoliberal na década de 1990, “o aumento e a diversificação da violência institucionalizada e social e a cultura autoritária fortemente arraigada no tecido social” tornaram mais frágeis “as débeis conquistas de direitos, tanto civis e políticos quanto sociais e culturais”, levando muitos brasileiros a enfrentarem, cotidianamente, as violações sistemáticas dos direitos humanos (CANDAU; SACAVINO, 2003, p. 7).

Por tudo isso, é importante, também, não perder de vista as representações sociais sobre os direitos humanos que os indivíduos e grupos constroem através da comunicação e da interação social, em um dado contexto social e histórico.

Neste estudo, define-se representações sociais como “uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada (...) modalidades de pensamento prático orientadas para a comunicação, a compreensão e o domínio da vida social, material e ideal” (JODELET, 1986, p. 474 apud SOUZA, 1998) e, ao destacar a importância atribuída à comunicação na teoria das representações sociais, considera-se também pertinente refletir sobre a TV como uma instituição de comunicação onde diversas representações sociais disputam espaços e a adesão dos indivíduos e grupos num processo altamente persuasivo.

Para Moscovici (2003), os meios de comunicação de massa podem desempenhar um importante papel na construção, manutenção e transformação das representações sociais dos indivíduos e grupos, uma vez que esses MCM possibilitariam uma maior circulação de idéias na(s) sociedade(s).

## **2 A TV e a escola na educação para os Direitos Humanos**

Percebe-se, com base no PNEDH, a importância que a escola e a mídia passam a exercer no processo de educação para os direitos humanos. Na sociedade informacional - caracterizada pelo surgimento de novas tecnologias da informação -, o assunto “educação, meios de comunicação e Direitos Humanos” ganha relevância, principalmente em relação à TV, que, nas últimas décadas, tornou-se “o epicentro cultural de nossas sociedades”, caracterizando-se pela sedução, pela estimulação sensorial da realidade e pelo “menor esforço psicológico” no que diz respeito à significação de suas mensagens (CASTELLS, 1999, p. 358).

A pesquisa *TV e Direitos Humanos*<sup>1</sup>, que é um estudo psicossociológico das representações sociais de direitos humanos de adolescentes e jovens de João Pessoa, revelou que o meio de comunicação mais consumido pelos estudantes secundaristas de uma escola pública da capital paraibana era a TV (100%), seguida do rádio (89,15%). Em média, os alunos assistiam TV cinco horas por dia (período que equivalia ao tempo gasto em sala de aula, o que sugere que a educação e os valores veiculados pela TV competiam com a educação e os valores transmitidos na escola), enquanto que o tempo médio dedicado à leitura de jornais e revistas era de cinco e nove minutos diários, respectivamente.

Segundo Joan Ferrés (1996), nos países industrializados o ato de assistir televisão é a terceira maior ocupação a que os adultos dedicam mais tempo, depois do trabalho e do sono. Entre os estudantes, ver TV é a segunda atividade a que dispõem mais tempo. É por isso que o autor defende que a escola não deve ignorar o potencial pedagógico e educativo da TV e acrescenta que

Hoje, a televisão tornou-se instrumento privilegiado de penetração cultural, de socialização, de formação de consciências, de transmissão de ideologias e valores, de colonização, por isso é surpreendente que a instituição escolar não tenha somente deixado que essa hegemonia na educação lhe fosse usurpada, mas que ainda assista impassível, ao

---

<sup>1</sup> A pesquisa está sendo realizada por Cristina S. Fernandes, sob a orientação da Profa. Dra. Cleonice Camino, para a obtenção do título de mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e deverá ser concluída em junho de 2007. Os dados parciais que serão apresentados neste artigo foram obtidos a partir de dois estudos realizados em novembro de 2005 e junho de 2006, respectivamente. No primeiro estudo foram aplicados 212 questionários a estudantes do sexo feminino e masculino do Ensino Médio de uma escola pública de João Pessoa. Na segunda pesquisa, foram aplicados 211 questionários aos secundaristas de ambos os sexos, sendo que seis questionários foram ignorados, uma vez que os respondentes apresentavam idade superior à faixa etária predominante no grupo (14 a 21 anos). Os dados foram tabulados por um grupo composto de três juízes, de acordo com categorias definidas segundo o conteúdo das respostas e segundo o nível de elaboração das respostas.

processo de penetração da cultura audiovisual, sem oferecer sequer modelos de interpretação e de análise crítica para as novas gerações. (FERRÉS, 1996, p. 10)

No que diz respeito à educação para os direitos humanos, a referida pesquisa revelou que os meios de comunicação, com destaque para a TV, eram a principal fonte de informação sobre os direitos humanos para 59,5% dos estudantes do Ensino Médio, seguida da família (19%) e da escola (15,1%).

Os dados também mostraram que para 60% dos secundaristas que disseram já ter conversado com alguém sobre direitos humanos, os principais espaços promotores de debates sobre o assunto eram a família e a escola. Quatro em cada dez alunos disseram que nunca conversaram sobre direitos humanos com ninguém.

Embora 90,7% dos respondentes já tivessem ouvido falar de direitos humanos, apenas 16,6% souberam definir adequadamente o que são direitos humanos; mais de 50% apresentaram respostas pouco elaboradas à questão “em sua opinião, o que são direitos humanos?”; 25,4% dos alunos não responderam à questão e 7,3% tentaram definir ou conceituar os direitos humanos citando os direitos que conheciam como exemplo.

Esse fato suscita algumas inquietações e pode ser explicado - pelo menos no que diz respeito às informações socializadas pelos MCM e pela TV, visto serem esses meios de comunicação as principais fontes de informação sobre direitos humanos do grupo -, em função das características da lógica e da linguagem televisivas.

Conforme destaca Joan Ferrés (1996), as mensagens da TV caracterizam-se cada vez mais por um ritmo trepidante, por uma aceleração cada vez maior na sucessão de cenas, pela apresentação fragmentada da realidade, pela desordem, dispersão e pelo caos aleatório da “cultura mosaico”, o que dificulta a compreensão das informações veiculadas.

Logo, conclui-se que, dificilmente, a TV viabiliza, por si só, informações contextualizadas e aprofundadas capazes de oferecer as condições necessárias para a produção de conhecimento sobre direitos humanos. Nesta seara, a escola ainda é (ou deveria ser) o local privilegiado para a construção e sistematização do conhecimento.

O estudo também indicou que 66,3% dos direitos humanos apontados como conhecidos pelos estudantes eram direitos que foram categorizados como “específicos” (por se referirem a um determinado direito como moradia, liberdade, vida, etc.); que 15,1% dos direitos citados foram categorizados como direitos de grupo (pois se referiam a um conjunto de pessoas, como negros, mulheres, portadores de deficiência, por exemplo) e que 18,6% não souberam ou não responderam à questão. Ao se agrupar os direitos específicos em sociais

e individuais, destacaram-se os direitos sociais, como educação, saúde, moradia e trabalho. Entre os direitos individuais, os mais citados foram o direito de ser respeitado, o direito à cidadania e ao voto, à segurança e à igualdade. Já entre os direitos de grupo, destacaram-se os direitos das crianças e dos adolescentes, do trabalhador e do consumidor.

Mais de 70% dos respondentes disseram que já ouviram falar de direitos humanos em algum programa de televisão, sendo que os programas mais citados foram: o telejornal policial local *Correio Verdade* da TV Correio, afiliada da Rede Record; o *Jornal Nacional* e *Malhação*, ambos da Rede Globo.

De acordo com os adolescentes, *Correio Verdade* e *Malhação* abordavam com alta frequência temas de direitos humanos, enquanto que o *Jornal Nacional* veiculava a temática com baixa frequência. O teste qui-quadrado ( $\chi^2$ ) revelou diferenças estatisticamente significativas em relação a essa questão na comparação entre *Correio Verdade* e *Malhação*, de um lado, e *Jornal Nacional*, de outro ( $\chi^2 = 9,37$ ; gl= 2;  $p < .01$ ).

Mais de 80% dos alunos que disseram que o programa *Malhação* era o que mais veiculava a temática avaliaram que a abordagem do programa era positiva, tendo como principal justificativa o fato de que a telenovela juvenil educava e informava o público sobre os direitos humanos. Aqui, o teste  $\chi^2$  também revelou uma diferença significativa na avaliação dos respondentes sobre o tratamento positivo dado ao tema direitos humanos pelos três programas, quando comparadas as respostas sobre o programa *Malhação*, de um lado, e *Correio Verdade* e *Jornal Nacional*, de outro. Para os alunos, a telenovela falava muito bem do tema ( $\chi^2 = 16,75$ ; gl= 6;  $p < .02$ ).

Para 52,2% dos respondentes que disseram que o *Correio Verdade* era o programa que mais abordava o tema dos direitos humanos e para 46,7% dos adolescentes que elegeram o *Jornal Nacional*, os programas também falavam bem dos direitos humanos por defendê-los no momento em que denunciavam as violações a esses direitos. No entanto, 25,6% avaliaram que o programa policial *Correio Verdade* falava mal dos direitos humanos por criticar a violação dos direitos humanos (51,4% das justificativas) e por criticar alguns direitos humanos, como os direitos dos presidiários e dos adolescentes em conflito com a lei (48,6%). A mesma percepção só foi compartilhada por 16% dos alunos que escolheram o programa *Jornal Nacional* e por 4,5% dos alunos que escolheram *Malhação*. No primeiro caso, 30,8% das justificativas apoiaram-se no fato de o programa criticar os direitos humanos. No segundo caso, não houve nenhuma justificativa.

Questionados sobre os direitos defendidos e criticados pelos programas televisivos, os respondentes que optaram pelo programa *Malhação* disseram que a telenovela falava bem dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e do direito à educação e que criticava o racismo.

A esse respeito, torna-se relevante destacar que, uma análise breve da telenovela revela que ela está voltada para o público jovem e aborda com uma linguagem atraente conflitos vivenciados cotidianamente pelos sujeitos que estão nessa faixa etária. Quanto ao telespectador, julga-se que mecanismos como identificação e projeção podem ajudar a entender a receptividade em relação a alguns personagens da novela e aos dramas vivenciados por esses personagens, como é o caso da professora cadeirante e de alunos negros que sofreram discriminação e preconceito em alguns episódios. Poder-se-ia explicar, também, a receptividade do programa através da teoria da comunicação que aborda a questão do agendamento (ou *agenda setting*). Ela consiste na hipótese de que

os *mass media*, descrevendo e precisando a realidade exterior, apresentam ao público uma lista daquilo sobre que é necessário ter uma opinião e discutir [...]. O pressuposto fundamental do *agenda-setting* é que a compreensão que as pessoas têm de grande parte da realidade social lhes é fornecida, por empréstimo, pelos *mas media*. (SHAW, 1979, p. 96, 101, apud WOLF, 1995, p. 130)

Logo, pode-se supor que, ao colocar em pauta os conflitos e as violações de direitos que grupos vulneráveis sofriam, o programa *Malhação* colocava na agenda do dia dos adolescentes telespectadores tais temáticas, motivando-os a tomarem um posicionamento sobre o assunto.

Percebe-se também, de forma mais difusa, esse agendamento em relação aos programas informativos que, na maioria das vezes, abordam denúncias sobre os direitos humanos e a temática da violência. Na avaliação dos secundaristas que disseram ser o *Jornal Nacional* o programa que mais abordava a temática dos direitos humanos, o telejornal falava bem dos direitos à educação, à segurança pública (direito que vem sendo cada vez mais reivindicado devido ao aumento da violência e à crise do sistema penitenciário brasileiro nos últimos meses) e à saúde e criticava a violação dos direitos humanos e os direitos dos presidiários.

Já para os estudantes que disseram que o *Correio Verdade* é o programa que falava mais sobre direitos humanos, o programa policial defendia os direitos à saúde, à educação, à igualdade e à segurança pública e falava mal da violação dos direitos, da injustiça, dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei e dos direitos dos presidiários. Neste sentido, algumas das representações sociais dos direitos humanos “captadas” pelos jovens telespectadores que assistiam tanto o *Jornal Nacional* como o *Correio Verdade* estariam reforçando o mito de que os direitos humanos são direitos de bandidos. (VIEIRA, 2001).

Esse equívoco começou a ser difundido no país no início dos anos de 1980, por intermédio de programas de rádio e de tablôides policiais, na tentativa de deslegitimar os novos governantes e movimentos sociais que buscavam pôr fim às arbitrariedades e à violência praticadas por parte dos órgãos de segurança da época da ditadura militar. Além disso, a idéia de que os direitos deveriam ser estendidos a todos (e isso inclui as classes populares) nunca agradou a classe conservadora de nosso país, que a todo custo tenta manter seus privilégios.

### 3 Considerações finais

Educar para os direitos humanos é condição *sine qua non* para a formação de cidadãos autônomos e conscientes, capazes de se apropriar da esfera pública de forma organizada e de lutar por uma sociedade justa e consolidada nos valores democráticos. Para tanto, não se pode perder de vista o papel da escola como espaço privilegiado para a interação social, como instituição de comunicação e por isso, como instituição onde se transmitem, constroem e se transformam representações sociais e onde ocorre o desenvolvimento cognitivo e moral do indivíduo de modo mais sistematizado.

Por tudo isso, torna-se imprescindível que a escola assuma seu compromisso no processo de educar para os direitos humanos, o que também pressupõe educar os alunos para que eles sejam capazes de fazer uma leitura crítica dos meios de comunicação, já que são esses meios que surgem como principal fonte de informação sobre vários assuntos e dentre eles os direitos humanos.

Neste sentido, considera-se que a educação norteada pelas concepções construtivistas passa a ser um caminho viável, uma vez que ela ocorre por meio de uma prática pedagógica dialógica que tem como objetivo último o pleno desenvolvimento cognitivo e moral do indivíduo e, conseqüentemente, a formação de sujeitos autônomos.

É preciso estimular os alunos à leitura; valorizar o diálogo e o debate no processo ensino-aprendizagem; trazer para dentro da sala de aula a discussão sobre os meios de comunicação e sobre os direitos humanos. Só assim, representações sociais restritivas e etnocêntricas de direitos humanos e teses equivocadas sobre os direitos humanos (que os associa e os restringe aos direitos de “bandidos”, categoria de indivíduos que para muitas pessoas não merecem ser encaradas como sujeitos de direitos) e visões intolerantes, simplistas e perigosas - como a apologia que alguns programas fazem contra os direitos dos adolescentes em conflito com a lei e a favor de medidas polêmicas e

perigosas como a redução da idade penal e a pena de morte – poderão ser superadas.

#### 4 Referências

**BRASIL, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.** *Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos*. 2ª ed., Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.

**CANDAU, V. M.; SACAVINO, S.** *Educar em Direitos Humanos: construir a democracia*. 2ª ed., Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

**CASTELLS, M.** *A sociedade em rede*. v. 1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

**DOISE, W.** *Direitos do homem e a força das idéias*. Lisboa: Livros Horizonte: 2002.

**FERRÉS, J.** *Televisão e educação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

**JODELET, D.** *La representación social: fenómenos, concepto y teoría*. In **MOSCOVICI, S. (org.)**. *Psicología Social, II - Influencia y cambio de actitudes/ Individuos y grupos*. Barcelona: Paidós, 1986, p. 469-494, apud **SOUZA, L. et al.** *Direitos humanos e representação de justiça*. *Psicol. Reflex. Crit.*, Porto Alegre, v. 11, n. 3, 1998. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-79721998000300009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721998000300009&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 21 Mar 2007.

**LAFER, C.** *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. 5ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

**MOSCOVICI, S.** *Representações Sociais: investigações em psicologia social*. Petrópolis, Vozes, 2003.

**VIEIRA, O. V.** *Três teses equivocadas sobre os Direitos Humanos*. In: **CONSÓRCIO UNIVERSITÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS.** *Manual de Mídia e Direitos Humanos*. São Paulo: Ed. PUC/USP, 2001, p. 75-81.

**WOLF, M.** *Teorias da comunicação*. 4ª ed., Lisboa: Editorial Presença, 1995.